

MATRÍCULA

44.925

FICHA

1

Santos, 17 de dezembro de 1985.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** A vaga nº 01, localizada no mezanino ou pavimento intermediário do Edifício São Conrado à rua Egydio Martins nº 18, confronta na frente com o pátio de manobras, do lado direito com a vaga nº 2, do lado esquerdo e nos fundos com parede do prédio, tendo a área útil de 16,00 m<sup>2</sup>, área comum de 3,71 m<sup>2</sup>, no total de 19,71 m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, a fração ideal de 0,33% do todo; que está descrito na respectiva especificação condominial. Lançamento da Prefeitura 88-001-005-025.- **PROPRIETÁRIA:-** ITAPURA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Santos, CGC nº - 43.097.799/0001-99.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 31.732.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 1 - 44.925.-

**DATA:-** 17 de dezembro de 1.985.-

**TRANSMITENTE:-** ITAPURA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada.- **ADQUIRENTES:-** DARCY FRANZESE e sua mulher LUIZA CARDOSO FRANZESE, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, CIC's. nºs. 017.169.488-00 e 033.003.088-44,- respectivamente, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra. **FORMA:-** Escritura de 18 de outubro de 1.985, das notas do 1º Tabelião de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 2 - 44.925. (doação) - Prenotação nº 266.609.

**DATA:-** 28 de abril de 2.011.

Pela escritura de aditamento, retificação e ratificação de 4 de abril de 2011, lavrada no 3º Tabelião de Notas desta comarca, livro 753, página 321, os proprietários **DARCY FRANZESE** e sua mulher **LUIZA CARDOSO FRANZESE**, empresários, portadores das cédulas de identidade RG nºs 2.923.165-6-SSP-SP e 2.938.605-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dr. Egídio Martins, nº 18, apto. 91, Ponta da Praia, CEP 11030-160, anteriormente qualificados, **DOARAM a nua propriedade** do imóvel desta matrícula, estimada em **RS 10.000,00** (inclui-se neste valor o R. 3) a I.) **LUIZA HELENA CARDOSO FRANZESE BRANCO DE ARAÚJO**, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PEDRO LUIZ ANTÔNIO BRANCO DE ARAÚJO**, brasileiros, ela despachante aduaneira, ele advogado, portadores das cédulas de identidade RG nºs 12.252.127-SSP-SP e 4.825.136-7-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 033.003.138-48 e 485.380.868-04, respectivamente, residente e domiciliada na cidade de Serra Negra-SP, à Rua das Rosas, nº 57, Vila Santista, CEP 29177-196; e II.) **DARCY ROBERTO FRANZESE**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA FERNANDA JARDIM FRANGELLO FRANZESE**,

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

1

MATRÍCULA

44.925

MATRÍCULA

44.925

FICHA

1

VERSO

brasileiros, despachantes aduaneiros, portadores das cédulas de identidade RG n<sup>os</sup> 13.882.572-5-SSP-SP e 8.924.583-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob n<sup>os</sup> 062.244.548-48 e 043.174.878-02, respectivamente, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eloy Fernandes, n<sup>o</sup> 11, apto. 41, Embaré, CEP 11055-110. Valor venal R\$ 12.941,68.

REGISTRADO POR: \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

**R. 3 – 44.925. (usufruto)**

**DATA:- 28 de abril de 2.011.**

Pela escritura referida no R. 2, os doadores ~~DARCY FRANZESE~~ e sua mulher ~~LUIZA CARDOSO FRANZESE~~, anteriormente qualificados, reservaram o USUFRUTO vitalício do imóvel desta matrícula, no valor estimativo de **R\$ 10.000,00** (inclui-se neste valor o R. 2). Valor venal R\$ 6.470,84.

REGISTRADO POR: \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

**AV. 4 – 44.925. (cláusula restritiva)**

**DATA:- 28 de abril de 2.011.**

Nos termos da escritura referida no R. 2, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, ficou gravado com a cláusula de impenhorabilidade.

AVERBADO POR: \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

**AV. 5 – 44.925. (convenção antenupcial)**

**DATA:- 28 de abril de 2.011.**

Nos termos da escritura referida no R. 2, procedo esta averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de ~~LUIZA HELENA CARDOSO FRANZESE BRANCO DE ARAÚJO~~ e seu marido ~~PEDRO LUIZ ANTÔNIO BRANCO DE ARAÚJO~~, lavrada aos 26 de maio de 1980, no 1<sup>o</sup> Tabelião de Notas desta comarca, encontra-se devidamente registrada sob n<sup>o</sup> 1.398, no livro 3-Registro Auxiliar, neste Oficial de Registro de Imóveis.

AVERBADO POR: \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

**AV-6 / M-44.925 - BLOQUEIO**

**Averbado em 06 de março de 2018 - Prenotação n<sup>o</sup> 332.218 de 21/02/2018**

Pelo r. mandado expedido em 09 de fevereiro de 2.018, pelo Juízo de Direito da 6<sup>a</sup>. Vara Cível desta Comarca de Santos-SP, extraído dos autos da ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, (Proc.

**- ( CONTINUA NA FICHA N<sup>o</sup> 02) -**

MATRÍCULA  
44.925FICHA  
2

Santos, 06 de março de 2018

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 44.925 ) -

no. 0017628-72.2017.8.26.0562 - no. de ordem: 209/2008), movida por UNILEVER BRASIL LTDA., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no. 1.309, sala 01, Vila Nova Conceição, CNPJ/MF no. 61.068.276/0001-04 em face de PLANOL SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA., com sede em Praia Grande/SP, na Rua Jaú, no. 1.092, 8.º andar, Boqueirão, CNPJ/MF no. 58.266.826/0001-87 e tendo em vista o efeito ativo concedido pelo Tribunal de Justiça, em sede de agravo de instrumento, sob no. 2010802-96.2018.8.26.000, procede-se esta averbação para consignar que foi decretado o **BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA** do imóvel objeto desta matrícula.

**Alessandro Hermida Lopes**  
Escrevente Autorizado

**AV-7 / M-44.925 - PENHORA****Averbado em 10 de dezembro de 2018 - Prenotação n.º 339.412 de 07/11/2018**

Conforme Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico em 07 de novembro de 2.018, protocolo n.º PH000238832, pela escritã diretora Rosana Aquino do Nascimento Santos, do 10.º Ofício Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil n.º 0021948-68.2017.8.26.0562, movida por **CONDOMINIO EDIFICIO SAN CONRADO**, CNPJ n.º 68.018.027/0001-45, em face de **PEDRO LUIZ ANTONIO BRANCO DE ARAUJO**, CPF n.º 485.380.868-04, **LUIZA HELENA CARDOSO FRANZESE BRANCO DE ARAUJO**, CPF n.º 033.003.138-48, **DARCY ROBERTO FRANZESE**, CPF n.º 062.241.548-48, e **LUIZA CARDOSO FRANZESE**, CPF n.º 033.003.088-44, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **RS 55.456,08** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário PEDRO LUIZ ANTONIO BRANCO DE ARAUJO.

**Carmen Tabet Bonini** *Carmen Tabet Bonini*

Escrevente Autorizada

**AV-8 / M-44.925 - DIVÓRCIO****Averbado em 03 de setembro de 2019 - Prenotação n.º 347.692 de 23/08/2019**

Nos termos do requerimento de 22 de agosto de 2019, firmado em Santos-SP, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º Subdistrito de Santos-SP (matrícula n.º 123018 01 55 1980 2 00029 057 0008170 30), materializada em 07 de agosto de 2019, procede-se esta averbação para consignar que, por escritura pública lavrada no 1.º Serviço Notarial de Monte Sião-MG, aos 29 de julho de 2019, no livro 107-N, fls. 133, foi determinado o **DIVÓRCIO** de **PEDRO LUIZ ANTONIO BRANCO**

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA

44.925

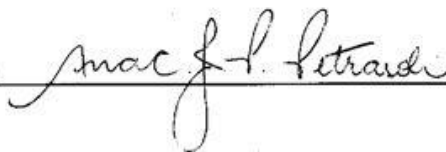
FICHA

02

VERSO

DE ARAUJO e LUIZA HELENA CARDOSO FRANZESE BRANCO DE ARAUJO, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, LUIZA HELENA CARDOSO FRANZESE. *Consta que houve partilha.*

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli



Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433113DAA0034769219J